Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.187/2026

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Cemitério Municipal como "Cemitério Municipal Jesuel Boldrini".

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar a necessária colocação de placas denominativas, procedendo, ainda, aos registros e comunicações decorrentes dessa lei.

Artigo 3º - As despesas relativas a execução da presente lei, correrão por dotações próprias do Poder Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arceburgo/MG, 02 de outubro de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCEBURGO - MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 02 ; 10 ; 26
AS 14:50 HORAS